

Cria Cargos

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado no QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS, os seguintes cargos:

1. - 01 CHEFE DE OBRAS E EQUIPAMENTOS, com vencimentos estipulados na Lei Orçamentária de 1983.

2. - 01 CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, com vencimentos estipulados na Lei Orçamentária de 1983.

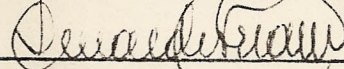
3. - 01 PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, com vencimentos de 05(cinco) salários mínimos regionais.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro do corrente mês. =/=/=/=/=

Artº 3º - MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. =/=/=/=/=

Prefeitura Municipal de Miraí, 17 de fevereiro de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL,



-Dr. Dinardo E. de F. Triani-

-Chefe de Secretaria-

/EAP-dat.=

Registrado em 15 de fevereiro de 1983  
no Livro nº 100 de 1983  
página 101.